



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA EFETIVA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ”

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base do nível/grupo ocupacional em que se encontra, nos quadros da carreira do Legislativo, à servidora CARLA LUCIANE BARCAROL, ocupante do cargo de Agente Legislativa, matrícula nº 790, prevista na Lei nº 44, de 07 de junho de 2017, pelo exercício da função de responsável pelo controle interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SALTINHO
Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - Salgado Filho
CEP: 89081-000 CNPJ: 11.444.466/0001-00 Telefone: (49) 3056-0044
E-mail: saltinho@saltnho.sc.gov.br Site:

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 4/2025

Processo Adm.: 19/2025
Data do Processo: 06/10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 19/2025
b) Nr. Licitação: 4/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 06/10/2025
e) Objeto da Licitação: Prestação de Serviços Médicos Ambulatoriais (consultas) nas especialidades e subespecialidades, exames de imagem, procedimentos e correlatos (CONFORME PROCESSO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO)

Participante: CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA MEIRELLES SOCIEDADE SIMPLES (80.726.466/0002-99)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Eletroencefalograma em sono induzido com ou sem medicamento - Eletroencefalograma em sono induzido com ou sem medicamento	25,000	UN	370,00	9.250,00
2	Eletroencefalograma em vigília com ou sem foto estímulo - Eletroencefalograma em vigília com ou sem foto estímulo	25,000	UN	320,00	8.000,00
3	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo com ou sem foto estímulo - Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo com ou sem foto estímulo	25,000	UN	530,00	13.250,00
4	Eletroencefalograma quantitativo com mapeamento (EEG) - Eletroencefalograma quantitativo com mapeamento (EEG)	25,000	UN	430,00	10.750,00
Total do Participante:					41.250,00
Total Geral:					41.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atenção de Média Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC	04.002.10.302.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 41.250,00

Saltnho, 06 de Outubro de 2025

Assinatura do Responsável

Estado de Santa Catarina
Município de Saltnho

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	08/2025-FMS
Contratada	DIAGNOSE CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Belém, 1830, Bairro Santo Antonio, na cidade de Pinhalzinho - SC, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº 30.397.531/0001-20, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Elmo Zanchet, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF nº 469.377.739-00
Objeto	Credenciamento de Serviços Médicos Ambulatoriais (consultas) nas especialidades e subespecialidades, exames de imagem, procedimentos e correlatos, na área específica de saúde física em geral, para atendimento à população usuária da Rede Pública Municipal de Saltnho
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Vigência do Contrato	29/09/2025 A 29/09/2026
Valor	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Assinatura: Keity Keli Pereira Pelo FMS e Elmo Zanchet, pela contratada	
Saltnho, 29 de setembro de 2025.	
Keity Keli Pereira	
Gestora FMS	

Estado de Santa Catarina
Município de Saltnho

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	09/2025-FMS
Contratada	CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA MEIRELLES SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Porto Alegre, 791D, Bairro Centro, na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº 80.726.466/0002-99, neste ato representado por seu Diretor Técnico, Sr. Luiz Otávio Meirelles, brasileiro, inscrito no CPF nº 113.895.400-49
Objeto	Credenciamento de Serviços Médicos Ambulatoriais (consultas) nas especialidades e subespecialidades, exames de imagem, procedimentos e correlatos, na área específica de saúde física em geral, para atendimento à população usuária da Rede Pública Municipal de Saltnho
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Vigência do Contrato	06/10/2025 A 06/10/2026
Valor	R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
Assinatura: Keity Keli Pereira Pelo FMS e Luiz Otávio Meirelles, pela contratada	
Saltnho, 06 de outubro de 2025.	
Keity Keli Pereira	
Gestora FMS	



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA EFETIVA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ"

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base do nível/grupo ocupacional em que se encontra, nos quadros da carreira do Legislativo, a servidora CARLA LUCIANE BARGAROL, ocupante do cargo de Agente Legislativa, matrícula nº 790, prevista na Lei nº 44, de 07 de junho de 2017, pelo exercício da função de responsável pelo controle interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.899/0001-26
FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabinete@salgadofilho.pr.gov.br
Rua Floriano Francisco Azeiteiro, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
Terra do Vinho e da Queijo

LEI Nº 50, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, e atualiza o organograma da Secretaria de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 25 da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. A Secretaria de Assistência Social é integrada pelos seguintes departamentos, imediatamente subordinados ao Secretário:

I - Departamento de Vigilância Socioassistencial;

II - Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

a) Divisão de Benefícios Socioassistenciais;

b) Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Departamento de Proteção Social Básica;

IV - Departamento de Proteção Social Especial;

a) Coordenação do Centro-Dia;

V - Departamento de Políticas Públicas para Mulheres;

VI - Coordenação de Suporte Administrativo.

Art. 2º O organograma da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Salgado Filho, 03 de outubro de 2025.

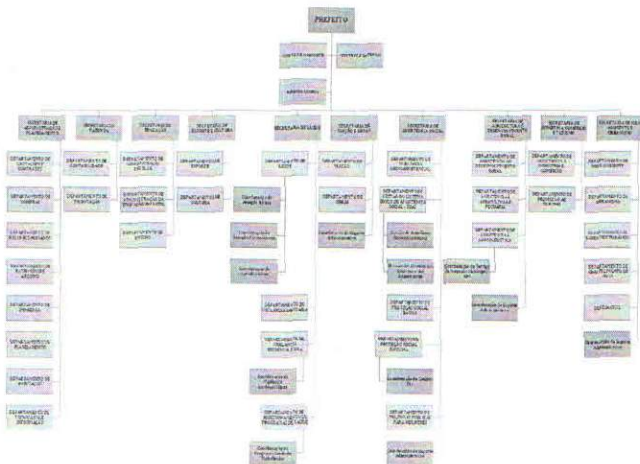
VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO -
ANEXO II - Parte Integrante da Lei Municipal nº 040/2011

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO - CC
07 - ÓRGÃO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Secretário de Assistência Social	01	subsídio
Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial	01	CC-04
Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	01	CC-04
Chefe da Divisão de Benefícios Socioassistenciais	01	CC-04
Chefe da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente	01	CC-04
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01	CC-04
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	01	CC-04
Coordenação do Centro-Dia	01	CC-03
Diretor do Departamento de Políticas Públicas para Mulheres	01	CC-04
Coordenação de Suporte Administrativo	01	CC-03

ANEXO I - ORGANOGRAMA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 19, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

*“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A
SERVIDORA EFETIVA RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO
DO PARANÁ”*

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base do nível/grupo ocupacional em que se encontra, nos quadros da carreira do Legislativo, à servidora CARLA LUCIANE BARCAROL, ocupante do cargo de Agente Legislativa, matrícula nº 790, prevista na Lei nº 44, de 07 de junho de 2017, pelo exercício da função de responsável pelo controle interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:D8337BAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2025. Edição 3379

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>